ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

Ata n.º 043/2016 **Data: 21/11/2016**
17.ª Sessão ordinária **2.º Período Legislativo**
4.ª Sessão Legislativa **14.ª Legislatura**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede de sessões da Câmara de Major Vieira (SC), situada à Rua João Florentino de Sousa n.º 688, compareceram na décima sétima sessão ordinária do segundo período legislativo, o(a)s vereadore(a)s: **Mauricio Aristides Sobczack**, **Roseli Muller Paulitzki, Luizinho Koaski, Juraci Allievi, Sidnei Lemos Sphair, Neusa Schroeder Schumacher, Danilo Guedes, Dercílio José Severgnini e Jairo Schemczak.** Às vinte horas o presidente vereador Sr. Sidnei Lemos Sphair, secretariado pelo vereador – Juraci Allievi, 1º secretário e o vereador Jairo Schemczak - 2.º Secretário interino, declarou aberta a sessão, cumprimentando aos vereadores e demais presentes. Em seguida foi realizada a leitura de uma passagem bíblica pela vereadora Roseli Muller Paulitzki e a leitura da ata da sessão ordinária anterior pelo vereador Juraci Allievi, sendo a mesma submetida aos procedimentos de discussão e votação única, restando aprovada por votos unânimes. Em ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que foi protocolado na tarde de hoje as quinze horas e cinquenta e quatro minutos, pelo Sr. Francisco Juraczky, primeiro suplente de vereador do PMDB, expediente em atenção ao ofício 093/2016, o qual solicitou a retirada de pauta da sessão de hoje, a votação que diz respeito a admissibilidade da denúncia de improbidade administrativa em face ao Prefeito Municipal Sr. Orildo Severgnini, justificando a solicitação e, comunicando que em face aos compromissos assumidos anteriormente não estará presente na sessão. **2. ORDEM DO DIA.** Votação do Relatório da Comissão Processante sobre a Denúncia por ato de Improbidade Político-Administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Orildo Antônio Severgnini. Anunciada a matéria pelo Sr. Presidente, passou este a tecer elucidações e esclarecimentos relativos ao expediente. Neste norte, comunicou que em razão da existência do impedimento do vereador Dercílio para discutir e votar esta matéria, foi convocado o suplente, Sr. Francisco Juraczky, para ocupar a vaga do titular. Informou também que o Prefeito Municipal foi procurado para que fosse notificado para a presente sessão, mas não foi encontrado. Dessa forma, os vereadores Jairo e Claudiomiro dirigiram-se até o escritório do seu defensor Dr. Paulo Glinski, na última sexta-feira, por volta das quatorze horas, tendo conversado com o Dr. Luiz Glinski, irmão do procurador e realizado a entrega da notificação para a secretária do Dr. Paulo Glinski, estando dessa maneira, o denunciado ciente da análise do presente ato. Dando prosseguimento, foi realizada a chamada do então suplente de vereador, Sr. Francisco Juraczky, solicitando

que o mesmo adentrasse ao plenário e tomasse lugar, para a devida realização do expediente de deliberação da presente matéria. Apesar de devidamente convocado, o suplente, Sr. Francisco Juraczky, não se fez presente, razão pela qual o Sr. Presidente deu prosseguimento ao trabalhos da presente sessão, determinando ao primeiro secretário a realização da leitura das principais peças do processo, sendo elas: denúncia, defesa e relatório. Neste momento, registra-se a solicitação verbal de questão de ordem, levantada pelo vereador Dercílio José Severgnini solicitando ao Presidente da Casa, a apresentação de documento comprobatório da realização do ato de notificação pessoal do Prefeito Municipal ou de seu advogado para a presente sessão. Ato, ao qual o Sr. Presidente esclareceu a realização da devida notificação conforme esclarecido anteriormente. Frisa-se, que após o diálogo entre os mesmos, o Sr. Dercílio José Severgnini retirou-se do recinto. Em ato contínuo, procedeu-se a leitura das principais peças do processo, sendo elas: denúncia, defesa e relatório pelos vereadores Juraci, Maurício, Neusa. Após realizada a leitura do relatório no qual consta a manifestação de afastamento imediato do Prefeito Municipal Orildo Antônio Severgnini, foi o mesmo submetido aos procedimentos de discussão e votação única, restando aprovada por seis votos à favor (Maurício, Juraci, Neusa, Roseli, Jairo e Sidnei) e dois contrários (Danilo e Luizinho). Observado o quórum de 2/3 para a deliberação da mencionada matéria, o Sr. Presidente declarou aprovado o Decreto Legislativo n.º 22/2016, que determina o afastamento imediato do Sr. Orildo Antônio Severgnini do exercício de mandato do Prefeito Municipal de Major Vieira, a partir desta data até o julgamento da denúncia por infração política-administrativa 001/2016. **PROPOSIÇÕES: 3.1 REQUERIMENTOS: 3.1.1 De autoria do vereador Juraci Allievi.** N.º 027/2016, o qual requer licença do cargo de vereador, para interesses particulares, no período de 22 de novembro à 22 de dezembro de 2016. Lido em plenário, foi submetido aos expedientes de discussão e votação únicas, restando aprovado por votos unânimes, de modo que será empossado o suplente de vereador Sr. Claudiomiro Antônio Couto, na vaga do titular**. 4. PALAVRA LIVRE:** Não houve inscrição de membros da população e de vereadores para a palavra livre. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão ordinária as vinte e três horas e quinze minutos. Para constar, eu Lucilene Choupinski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata que está gravada na integra e após lida, aprovada e assinada na próxima sessão, por todos os vereadores, será arquivada.

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER **LUIZINHO KOASKI**

SIDNEI LEMOS SPHAIR **JURACI ALLIEVI**

ROSELI MULLER PAULITZKI **DANILO GUEDES**

JAIRO SCHEMCZAK **MAURICIO ARISTIDES SOBCZACK**

DERCÍLIO JOSÉ SEVERGNINI